



Of. nº 10/443 – SEPLANG/DEXPE/MBV

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2011.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Altera as atribuições do Diretor-Presidente do IPASEM contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 2.204/2010 e dá outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso substitutivo ao Projeto de Lei que visa alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 2.204/2010 e dá outras providências.

2. Referida alteração decorre da necessidade de adequação da legislação em razão de que deve competir ao IPASEM realizar os processos de aposentadoria. Atualmente os processos são submetidos ao crivo do Executivo Municipal e depois são encaminhados ao IPASEM que tem a necessidade de refazer todo o procedimento. Desta forma, irá se conceder maior celeridade nos processos de aposentadoria.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição, alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

MATEUS KLEIN
Procurador Geral do Município, em exercício.

Ao Senhor
LEONARDO HOFF
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS